

Nota Técnica nº 17/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.049855/2019-41

Em 17 de julho de 2019.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 1º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado de Pernambuco.**
Referência: Processo nº 02501.002820/2013-43; Contrato nº 054/ANA/2018 – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco.
2. O Contrato nº 054/ANA/2018, celebrado entre a ANA e o estado de Pernambuco, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual totalizando 31 variáveis de gestão, mantendo a tipologia de gestão “C”, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual superior a R\$ 250 mil, no período 2019 a 2022, nas seguintes variáveis: organização institucional, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos.
3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.
4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o novo contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 054/ANA/2018 é descrito o processo de certificação.
5. A fim de orientar a APAC sobre o cumprimento das metas do contrato, foram enviados informes. No mês de junho de 2018, o Informe nº 09 apresentou orientações sobre a meta 1.5 referente à segurança de barragens. Posteriormente, em setembro, o Informe nº 11/2018 apresentou orientações para que a APAC encaminhasse, até 31 de outubro,



manifestação referente à relação das redes de alerta estaduais associado ao item I da meta 1.4. O Informe nº 12/2018, de outubro, apresentou as orientações gerais para o cumprimento das metas de cooperação federativa em 2018. Em janeiro de 2019, o Informe nº 01/2019 apresentou o calendário Progestão 2019 e as orientações sobre documentação para a certificação do período de 2018, que envolve: Relatório Progestão 2018, Formulário de Autoavaliação 2018, Ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros, além dos itens constantes do Fator de Redução, como o plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão.

6. Conforme previsto nos Informes e nas Resolução ANA nº 1485/2013 e nº 1506/2017, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 58/2019, de 28 de março de 2019 (doc. nº 020991/2019), o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como o **Formulário de Autoavaliação 2018** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, acompanhado do ato de aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, foram encaminhados, conforme previsto no contrato, a aplicação dos recursos Progestão de 2014 a 2018, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão para o período 2019-2022 e o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

7. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para Pernambuco. Cabe destacar que, nesse 1º período de avaliação, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual não têm impacto financeiro.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do 1º período do ciclo 2 do Progestão do estado de Pernambuco pelas UORGs responsáveis no ano de 2018.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 16/2019/COCAD/SFI (doc. nº 026365 /2019)	100%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 5/2019/COSUB/SIP (doc. nº 026679/2019)	100%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 10/2019/ CCAPS/SAS (doc. nº 034847/2019)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 31/2019/SPR (doc. nº 032671/2019)	92,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 113/2019/SGH (doc. nº 026591/2018)	100%
	SOE/COART	Nota Técnica nº 11/2019/COART/SOE (doc. nº 026671/2019)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 30/2019/COSER/SRE (doc. nº 033043/2019)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. O estado de Pernambuco atendeu integralmente quatro metas de cooperação federativa e parcialmente somente a meta I.3, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. As metas de gerenciamento estadual tiveram a aprovação integral do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A APAC está, assim, apta a receber o valor parcial da 1ª parcela do Contrato nº 054/ANA/2018, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.



9. Cumpre ressaltar que, para orientar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma reunião presencial em Recife, no dia 27 de agosto de 2018, que contou com a presença da APAC e da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais - CTALI do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Os assuntos tratados e encaminhamentos realizados estão registrados na Ajuda Memória Progestão nº 27/2018/COAPP/SAS (doc. nº 052448/2018).

10. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 054/ANA/2018, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo, a forma de aplicação desses recursos.

11. A APAC informou a aplicação dos recursos já recebidos (doc. nº 020991/2019) e posteriormente fez a retificação conforme **Quadro 2** (doc. nº 049011/2019). Da análise dos resultados, verifica-se que, em 2018, o estado de Pernambuco aplicou a maior parte dos recursos em material permanente e em serviços de informática. O desembolso dos recursos do Progestão ao longo do 1º ciclo do programa, período 2014-2017, corresponde a 70% dos valores repassados até 2017, sem considerar os rendimentos, em conformidade com o percentual informado no Ofício de Manifestação de Interesse em dar continuidade ao programa, assinado pelo Governador (Doc. nº 015205/2018), sendo considerado satisfatório para o programa.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Pernambuco até 2018 (em R\$).

DESPESAS	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Diárias e passagens	--	10.866,72	48.587,35	72.828,90	50.434,94	182.717,91
Material de consumo	--	19.532,41	59.020,46	44.112,32	156.512,79	279.177,98
Material permanente (veículos, mobiliário, computadores)	--	6.750,00	10.387,29	178.165,50	90.700,73	286.003,52
Contratação de pessoal	--	--	17.691,34	52.388,87	79.141,70	149.221,91
Estudos e projetos em recursos hídricos	--	--	83.958,68	83.958,68	--	167.917,36
Serviços de manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológica	--	--	8.124,76	5.251,92	12.477,61	25.854,29
Despesas com Conselho Estadual, Comitês e Usuários de Açudes	--	4.481,60	68.485,39	118.960,76	196.377,74	388.305,49
Ações de capacitação	--	1.349,00	1.377,50	1.600,00	14.749,40	19.075,90
Realização de eventos	--	--	15.370,00	14.800,00	--	30.170,00
Serviços de informática	--	--	132.875,54	200.132,37	191.157,30	524.165,21
Outros serviços de terceiros	--	1.130,00	471.436,85	202.845,99	210.211,72	885.624,56
Outras despesas	--	124.690,03	9.673,63	15.831,08	11.409,59	161.604,33
TOTAL DAS DESPESAS	--	168.799,76	926.988,79	990.876,39	1.013.173,52	3.099.838,46
Parcela Progestão transferida	750.000,00	723.870,00	742.500,00	749.250,00	747.000,00	3.712.620,00
Rendimentos e Pagamentos não Desembolsados no Exercício da Liquidação	--	81.243,12	157.994,75	47.614,37	249.393,05	536.245,29
SALDO PROGESTÃO	750.000,00	1.386.313,36	1.359.819,32	1.165.807,30	1.149.026,83	1.149.026,83



12. A APAC encaminhou ainda o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2019 a 2022, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme previsão contratual. Após análise, a ANA considerou os investimentos propostos excessivamente concentrados em ações de custeio para o funcionamento da agência, tendo sugerido à APAC que o plano fosse revisto.

13. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o segundo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017 acima de 50%, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério "c" do Fator de Redução, a APAC obteve nota final da certificação de 2018 igual a 99,25% e, portanto, faz jus à transferência de recursos da 1ª parcela do ciclo 2 do Progestão no valor de **R\$ 992.500,00 (novecentos e dois mil e quinhentos reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

14. No Ofício nº 57/2019, de 28 de março de 2019 (doc. nº 020998/2019), a APAC solicita a liberação da 1ª parcela do ciclo 2 do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à APAC, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 054/ANA/2018
Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby						
1	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,93	9,25		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	0		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 5	6			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	0	0	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 5	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 2	6				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 99,25 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2018 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 992.500,00				
	Fator de Redução		0					

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)